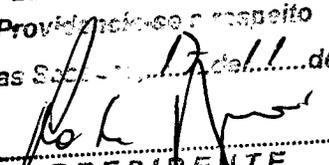




# Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811  
Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO**  
Nº 342/98

**APROVADO**  
Providenciado e respeitado  
Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1998  
  
PRESIDENTE

**Considerando** a Lei nº 9.394/96 estabeleceu bases e diretrizes para a Educação Nacional;

**Considerando** que a Emenda Constitucional nº 14/96 e Lei nº 9.424/96 tratam a respeito da Educação;

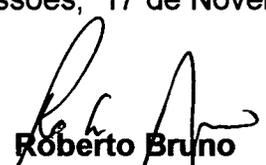
**Considerando** que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 163, determina a aplicação de 25% da receita do Município para a educação;

**Considerando** que os parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 155 da Lei Orgânica Municipal, indicam percentuais das verbas públicas para o ensino de pessoas portadoras de deficiência;

Nestas condições, **Requeiro** à Mesa pelos meios regimentais, seja enviado o presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que nos informe se o Município tem se preparado ou está se preparando para absorver o ensino fundamental para portadores de deficiência, como cegos, mudos, surdos, altistas e outras;

**Requeiro** também, seja oficiado a Senhora Neide Pinheiro Pedro, DD. Delegada de Ensino, para que nos informe se, a nível estadual, o Município tem condições de absorver alunos deficientes.

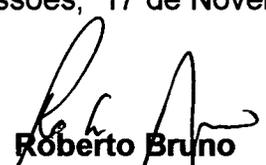
Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1998.

  
Roberto Bruno  
Vereador

Natal Paula

Quintana  
V. P. S. D. N. B. S. A.

Albuquerque  
Carlos Santos  
Carlos Tucuman

  
  
  
  
Roberto Bruno